



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - Nº 163

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1964

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 451 - Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Auxiliar de Engenheiro, Nível 13-B, Bernardo Borges dos Santos, do Quadro de Pessoal deste Departamento, nomeado pela Portaria nº 2.541-DG, de 18 de abril de 1963, publicada no Boletim de Pessoal número 1, da mesma Autarquia. - F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 1.411 - Conceder, na forma do art. 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos cruzelros), equivalente a 2 (dois) meses dos respectivos vencimentos, ao Desenhista nível 12-A Manoel Rodrigues de Araújo, Neto em virtude de sua remoção "ex officio", da Estinta Residência Especial de Boa Esperança par esta Administração Central, conforme a Portaria número 269-DG, de 12-2-64.

Nº 1.415 - Designar o Biologista, nível 18-B, Raimundo Adhemar Braga, Chefe do Serviço de Experimentação e Pesquisas da Divisão de Pesca e Piscicultura, da Diretoria de Fomento e Produção, para deslocar-se até o Estado do Piauí e executar pesquisas nas coleções d'água situadas no município de Teresina, pertencentes à Arquidiocese local, opinando sobre o seu aproveitamento na criação de peixes. - Eng. Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das suas atribuições legais resolve:

Nº 1.422 - Designar a Manoel Moraes da Costa, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de chefe de Serviço de Administração do 1º Distrito de Fomento e Produção, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 1.423 - Designar a Manoel Pereira Ramos, Fiscal de Máquinas e Equipamentos, nível 16-D, do Quadro do Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado, de Turma Distrital de Manutenção, do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8-10-1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 1.426 - Arbitrar, nos termos do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, a diária de 35% (trinta e cinco por cento) do salário-mínimo vigente na região para onde se deslocar, ao Engenheiro de 2.ª classe - Mário Cartaxo, ocupante da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Manutenção e Recuperação da Diretoria de Obras e Equipamentos, que lhe será paga durante as viagens que realizar, em objeto de serviço, no corrente exercício, observado o disposto no art. 4º do Decreto número 50.524, de 3 de maio, de 1961, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1 de janeiro de 1964.

Nº 1.427 - Conceder, na forma do art. 127, combinado com o art. 130, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzelros) equivalente a dois meses do respectivo vencimento, ao Engenheiro - Humberto D'Oliveira Santos, em virtude de seu deslocamento de Aracaju-Sergipe para Salvador-Bahia, a fim de entrar em exercício no cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do 4º Distrito, de Obras deste Departamento.

Nº 1.428 - Conceder, na forma do art. 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos cruzelros), equivalente a 2 (dois) meses de vencimentos, ao Auxiliar Rural, nível 1,

Manoel Camilo do Nascimento, em virtude de sua localização "ex officio" do Posto de Fiscalização da Pesca no açude Riacho, do Sangue para o de Boqueirão de Cabaceiras, conforme a Portaria nº 184-S, de 3 de setembro de 1963.

Nº 1.429 - Tornar sem efeito a Portaria nº 433-DG, de 9 de março de 1964, referente à designação de Raimundo Nonato Guimarães, Contador, nível 17-A, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Contabilidade de Custo do 7º Distrito de Obras, em virtude de não ter ocorrido a posse no prazo legal.

Nº 1.430 - Localizar no 2º Distrito de Fomento e Produção, deste Departamento, os servidores abaixo relacionados, os quais eram lotados no Laboratório Distrital do 2º Distrito de Obras do DNOCS:

Nome	Cargo	Nível
Leidson Meira e Farias	Esc. Dactilógrafo	7;
Alfeuênio Ribeiro Lacet	Esc. Dactilógrafo	7;
José Diógenes de Arruda Brayner	Esc. Dactilógrafo	7;
Maria do Céu de Queiroz	Esc. Dactilógrafo	7;
Francisco Simão	Atendente	7;
Luiza Barbosa de Lima	Atendente	7;
Pedro Bonifácio de Medeiros	Motorista	8-A;
José Serafim da Silva	Motorista	8-A;
Raimundo Moura da Silva	Motorista	8-A;
Antônio Soares Filho	Motorista	8-A;
Raimundo Justino de Medeiros	Motorista	8-A;
João Gomes Sobrinho	Motorista	8-A;
José Egídio de Lacerda	Motorista	8-A;
Luiz Alves da Silva	Aux. Estatística	8-A;
José Pires de Macêdo	Aux. Estatística	8-A;
Benedito Pinheiro Galvão	Laboratorista	8-A;
Givaldo Ferreira de Brito	Laboratorista	8-A;
Alcides Miguel Bezerra	Laboratorista	8-A;
João Luiz Jerônimo	Guarda	8-A;
Antônio Guedes da Silva	Guarda	8-A;
José Araújo da Silva	Guarda	8-A;
Antônio Vicente da Silva	Aux. Laboratório	8-A;
Sebastião Ferreira dos Santos	Servente	5;

Pedro Antônio Luciano - Servente 5;
José Lindolfo da Silva - Servente 5;

Vicente Ferreira de Oliveira - Servente 5;

Matuel Cândido de Brito - Servente 5;

Horácio Antônio Luciano - Servente 5;

Jovantino Marques de Araújo - Servente 5;

Mancel Ferraz de Oliveira - Sondador 6-A;

Francisco Chagas Brasil - Eletr. Inst. 8-A;

Décio de Souza Lima - Aux. de Medição 6;

José Justino de Andrade - Aux. Enfermeiro 8-A;

João Correia de Oliveira - Porteiro 9-A;

Maria Eliete M. Araújo - Laboratorista 8-A;

Maria de Lourdes Muniz - Of. Administração, 12-A;

Mancel Silva do Nascimento - Aux. de Fortar. 7-A;

Vera Lúcia A. Barbosa - Arquivista 7-A;

Wilson Cavalcante - Desenhista 12-A.

Nº 1.431 - Designar Raimundo Nonato Guimarães, Contador, nível 17-A, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Contabilidade de Custo do 7º Distrito de Obras deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963.

Nº 1.432 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.379-DG, de 20-7-64, a qual removeu Francisco Ferreira da Rocha, da Diretoria de Fomento e Produção para a Diretoria de Administração, deste Departamento.

Nº 1.433 - Remover para a Diretoria de Administração deste Departamento, os servidores abaixo relacionados, considerados excedentes do extinto Serviço de Piscicultura, tornando com este ato, sem efeito, a Portaria nº 1.335-DG, de 20-7-64, que os localizou na Diretoria de Fomento e Produção do DNOCS:

1) Osvaldo Moreira Mota - Artífice de Manutenção, 6;

2) João Lorêdo Brandão Filho - Motorista, 8-A;

3) Francisco Bezerra dos Santos - Art. de Manutenção, 6;

4) Francisco Cândido de Lima - Art. de Manutenção, 6. - Engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.435 - Conceder a gratificação de 150% (cento e cinquenta por cen-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE SFRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar, esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

to) do vencimento respectivo, a vigor no período de 17-2-64 a 31-5-64, ao Engenheiro Agrônomo, nível 17-A — Francisco Neves Brasileiro, em virtude de ter prestado serviço em regime de tempo integral, em trabalho de campo.

Nº 1.435 — Conceder, na forma do artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Inspetor de Guardas, nível 12-B — Antônio Lopes de Aguiar, em virtude de sua remoção *ex officio*, do Posto de Fiscalização da Pesca Santo Antônio de Aracatiaguá para o Posto de Fiscalização da Pesca de Pontecoste, conforme a Portaria nº 249-DF, de 27 de maio de 1964.

Nº 1.437 — Localizar, nesta Sede, — Wanda Palhao, Xavier, Assistente de Administração, servidora da NOVACAP, à disposição do DNOCS em Brasília, para prestar serviços na Diretoria de Fomento e Produção, deste Departamento.

Nº 1.438 — Conceder, na forma do artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Servente, nível 5 — José Ribamar Nunes, em virtude de sua remoção *ex officio*, da extinta Residência Especial de Boa Esperança para o 6º Distrito de Obras, conforme a Portaria nº 545-DG, de 3 de fevereiro de 1964.

Nº 1.446 — Designar a Orlando Silva Gomes, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário de Diretor da Divisão Agro-Industrial, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8-10-63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 1.447 — Remover, a pedido, do 4º para o 7º Distrito de Obras, deste Departamento, Gerdier Luiz Bezerra, Auxiliar de Artífices, nível 5, do Quadro do Pessoal do MVOP, de acordo

com o Art. 56, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.448 — Localizar na Seção de Engenharia Rural do Serviço de Obras em Cooperação da Diretoria de Obras e Equipamentos, deste Departamento, Paulo Abel de Andrade Furtado, o qual serve atualmente na Comissão de Concorrência de Serviço de Obras do DNOCS.

Nº 1.449 — Localizar nesta Administração Central, os servidores abaixo relacionados:

1) Arlone Américo de Azevedo, Tesoureiro Auxiliar de 2º cat.;

2) José Conrado Dantas, Tes. Aux. de 2º cat.;

3) José Joaquim de Jesus, Tes. Aux. de 2º cat.

Nº 1.450 — Conceder, na forma do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Engenheiro de 2ª Classe — Marcellio Dias de Luna, em virtude de sua permanência, em objeto de serviço, fora de sua sede, por mais de 30 (trinta) dias. — Eng. Stanley Fortes Baptista, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 13

Avulsão: Cenira de Araújo Martins, nº 9.270, ocupante do cargo de Escrivão, nível 10, no Estado da Guanabara.

Concessões de vantagens: Médico Henrique Roitman, nº 72.947, gratificação de 25% de nível universitário, a contar de 28.7.63; Médico Carlos Grossman, nº 10.716, acréscimos biennais: 9% a contar de 27.5.53, 9% a contar de 21.10.58 e 8% a contar de 12.7.60; Médico Humberto Ruivo, nº 10.733, 9% de acréscimo bienal a contar de 23.5.58, 9% a contar de 23.11.58 e 8% a contar de 12.7.60; Estelita Costa Dias, nº 15.923, acréscimo bienal: 9% a contar de 1.7.60 e 1% a contar de 12.7.60; Neuza Trindade, nº 16.178, 9% de acréscimo bienal a contar de 1.7.60; Aurea Rodrigues de Souza, 9% de acréscimo bienal a contar de 12.7.60; Rosi Mari Ehalt, 2% de acréscimo bienal a con-

tar de 12.7.60; José Pereira Lima, 9% de acréscimo bienal a contar de 12.7.60. Gratificação adicional por tempo de serviço, prevista nos artigos 145, nº XI, e 146 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar das datas indicadas, aos servidores a seguir: Judith Avelar Santos, 25% a contar de 16.11.60; Veneza Americana de Recife, 25% a contar de ... 10.8.63; Maria Tereza Fleury Vellozo, 25% a contar de 20.12.63; Alice de S. Guimarães, 15% a contar de ... 12.5.64; José Henrique de Moraes, 15% a contar de 14.9.60; Tula Carvalho Simandando de Lima, 25% a contar de 20.3.63; Mário Pessoa de Brum, 25% a contar de 18.7.63; Carmen C. de Oliveira, 15% a contar de 7.2.64; Ercídio de Araújo Oliveira, 15% a contar de 13.10.63; Izaak Frug, 15% a contar de 17.4.64; José Parnahiba Monteiro, 15% a contar de 27.1.64; Mozart Paschoal Gomes, 25% a contar de 12.7.60; Aida Pires de Melo, 15% a contar de 12.7.60 e 25% a contar de 18.6.63; Alice de S. Figueiredo, 15% a contar de 12.5.64; Dulce Costa D. M. Ariz, 15% a contar de 20.4.64; Alpha Vieira Pájaro, 15% a

contar de 11.5.64; Armando Ribeiro Pinto, 15% a contar de 7.12.60; Italo Araújo, 25% a contar de 17.9.63; Rizieri Mani, 25% a contar de 19.2.64; Benildo Leal de Moraes, 25% a contar de 28.4.64; Maria Flôr Machado Vieira, 25% a contar de 27.2.64; Miguel Angelo Melo Lartigan, 25% a contar de 10.4.64; Lyrio Amaral, 25% a contar de 24.5.64; Maria de Lourdes P. de Freitas, 25% a contar de 24.11.63; Osvaldo Henrique Fornari, 25% a contar de 30.11.63; Isaias da Silva Fagundes, 25% a contar de 22.3.64; Edelmira Albuquerque Giacomuzzi, 25% a contar de 25.2.64; Wilma Hamye de Souza, 25% a contar de 25.10.63; Mário Costa Figueiredo, 25% a contar de 21.5.64; Eddo Emilio Toschi, 15% a contar de ... 7.6.61. Salário-família aos seguintes funcionários: Inês Ferreira de Menezes, para 2 dependentes a contar de maio de 1964; Zilá Gomes de Souza, para 1 dependente a contar de junho de 1964; Elzires de Oliveira Cunha, para 2 dependentes a contar de junho de 1964; Manoel Constância Filho, para 6 dependentes a contar de junho de 1964; José Mendes de Oliveira, para 7 dependentes a contar de junho de 1964; Luiz Rodrigues Alves, para 2 dependentes a contar de julho de 1964; Lúcio de Paula Chaves, para 1 dependente a contar de julho de 1964; Wilson Gonçalves de França, para 4 dependentes, na importância de Cr\$ 2.000,00 a contar de junho de 1960, Cr\$ 4.400,00 a contar de dezembro de 1960, Cr\$ 10.000,00 a contar de abril de 1962, Cr\$ 10.500,00 a contar de janeiro de 1963, e Cr\$ 16.000,00 a contar de junho de 1963; José Balbino de Souza, para 4 dependentes no valor de Cr\$ 1.000,00 a contar de julho de 1959, Cr\$ 2.000,00 a contar de julho de 1960, Cr\$... 4.400,00 a contar de dezembro de 1960, Cr\$ 10.000,00 a contar de abril de 1962, Cr\$ 10.500,00 a contar de janeiro de 1963 e Cr\$ 16.000,00 a contar de junho de 1963.

Demissão — Maria José Gonçalves Diniz, nº 5.070, ocupante do cargo de

Escriturário, nível 10, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Equiparação de empregado — Henrique Rottman, nº 72.947, aos extranumerários mensalistas, no cargo de Médico, nível 17, de acordo com o disposto na Lei nº 3.483, de 8.12.58, e, conseqüentemente, aos funcionários efetivos do Instituto, na forma da Lei nº 2.284, de 11.3.54.

Exoneração — José Natividade Ferreira Lima, nº 20.766, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Bahia; Antônio Vitor Pessoa, nº 19.130, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado de Minas Gerais.

Nomeações tornadas sem efeito — Emílio Cordeiro Maciel, para o cargo de Escriturário, nível 8, no Distrito Federal; Diva Lopes Gurgel Rosas, para o cargo de Escriturário, nível 8, em Maranguape, no Estado do Ceará; Antônio Tavares de Campos, para o cargo de Escriturário, nível 8, em Itu, Estado de São Paulo; Rubens Antônio Mattedi, para o cargo de Escriturário, nível 8, em Piracicaba, Estado de São Paulo; Alcides Pereira da Silva Júnior, para o cargo de Escriturário, classe A, nível 8, em Campinas; José Carlos Siqueira para o cargo de Escriturário, nível 8, em Campinas; Therezinha Baumgartner para o cargo de Escriturário, nível 8, em Campinas; Leonel Borim para o cargo de Escriturário, nível 8, em Santa Bárbara d'Oeste; José Cerchiarri para o cargo de Escriturário, nível 8, em Santa Bárbara d'Oeste.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.615 — Dispensar, a pedido, Emília Bastos Montagna, Oficial de Seguros, nível 12-A, matrícula número 1.382.321, da função gratificada, 4-P, de Assessor de Relações Públicas dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Marcos Botelho, Presidente.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.050 — Ratificar a Portaria nº 3.052, de 18 de dezembro de 1963, publicada no B.O. de 3 de janeiro de 1964, que designou Doris Tavares da Cunha, Procurador 3.ª Categoria, para substituir nos impedimentos eventuais, o Diretor dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 2.051 — Ratificar a Portaria 1.387-63, publicada no Diário Oficial de 10 de julho de 1963, que designou Doris Tavares da Cunha, Procurador de 3.ª Categoria, para exercer a função gratificada 1-F, de Chefe do Gabinete dos Serviços Auxiliares (GDA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — Marcos Botelho, Presidente

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.265, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.092 — Designar Murilo Aranha, Procurador de 2ª Categoria, para substituir o Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, Rogero Christo Miranda de Moraes Bittencourt, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 2.093 — Exonerar, a pedido, Bérilo Travanzi de Souza, agregado em 4-C, do cargo em comissão, símbolo "4-C" de Chefe da Divisão de Seguro, Ramo Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

Nº 2.095 — Exonerar, a pedido, Kilza Rabelo Vasconcelos Rosa, ponto nº 5.074, ocupante do cargo da Classe Singular de Nutricionista (P-1900), nível 13, do grupo ocupacional — Serviço Social, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.096 — Homologar a designação de Osmar Calixto dos Santos, Oficial de Administração, nível 14, para, sem prejuízo de suas atribuições como Chefe da Seção de Controle e Cobrança, símbolo 5-F, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming", do Hospital dos Servidores do Estado, responder pela função gratificada 4-F de Chefe do Setor Técnico Administrativo, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" a partir de 18 de junho de 1964, nos impedimentos eventuais do titular, Gilvan Macedo Lins.

Nº 2.100 — Tornar sem efeito as Portarias ns. 2.845 e 2.846 de 1963, 52, 53, 54, 55, 468, 469 e 613-64, que nomearam Rui Bento Alves, Armando

Temperani Pereira Júnior, Maria Luíza Doutel Cascardo, Lúcia Nogueira Lerina, Maria Regina Vilarinho Oliveira, Maria Eneida Morais Ancora, Raul Coelho Corrêa, Antônio Maria Resende Corrêa e Jayme Caetano Braun, respectivamente, para os cargos de Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria, criados pelos Decretos números 52.620-63 (retificado pelo de número 52.783-63), 53.363-63 e 53.552-64, considerando que o parágrafo único do Artigo 1.º do Decreto nº 54.045, de 23 de julho de 1964, publicado no D.O. de 24 de julho de 1964, declarou sem efeito os mencionados Decretos.

A presente Portaria vigora a partir da data da publicação do último decreto citado.

Nº 2.101 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III e 173, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Emegarda Soares, ocupante do cargo de nível 5, da classe de Servente da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento

Nº 2.105 — Aposentar, de acordo com o art. 176, inciso III e 178 inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Raimundo, ocupante do cargo de nível 10-O da série de classes de Pedreiro da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 2.106 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, § 1.º e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Nonato da Silva, ocupante do cargo de nível 8 da Classe Singular de Enfermeiro Auxiliar da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 2.107 — Dispensar Lotte Regel Enfermeiro, nível 17, da função gratificada 3-F, de Enfermeiro Supervisor, da Maternidade e Policlínica Ale-

xander Fleming (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO) do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.108 — Designar Maria de Lourdes Lima Silva, Enfermeiro, nível 17, para exercer a função gratificada 3-F, de Enfermeiro Supervisor da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.110 — Designar Alba Moura Horta, Enfermeiro, nível 17, para exercer a função gratificada 4-F, de Enfermeiro Adjunto da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.113 — Designar Maurício Barbosa Gonzaga, Médico, nível 17, para substituir José de Magalhães Carvalho, ocupante do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço de Clínica Pediátrica (SMC-P), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente — nos seus impedimentos eventuais.

Revogar a portaria nº 471, de 8 de fevereiro de 1963, que designou Bianca Pelizzaro, para substituir eventual do respectivo titular.

Nº 2.114 — Dispensar, a pedido, Manuela Brasil Corrêa França, Enfermeiro, nível 18, da função gratificada 3-F, de Enfermeiro Assistente do Serviço de Enfermagem (SMEn), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — Segunda Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.115 — Designar Cenira Thereza Nogueira Cajuby, Enfermeiro, nível 17-A, para exercer a função gratificada 3-F, de Enfermeiro Assistente do Serviço de Enfermagem (SMEn), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.116 — Dispensar, a pedido, Maria Aleluia da Frota Salles, Enfermeiro, nível 18, da função gratificada 3-F, de Enfermeiro Assistente do Serviço de Enfermagem (SMEn), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — Segunda Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.117 — Designar Maria Estela Mourão Herédia, Enfermeiro, nível 17, para exercer a função gratificada 3-F, de Enfermeiro Assistente, do Serviço de Enfermagem (SMEn), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.118 — Dispensar, a pedido, Cenira Thereza Nogueira Cajuby, Enfermeiro, nível 17, da função gratificada 4-F, de Enfermeiro Adjunto do Serviço de Enfermagem (SMEn), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — Segunda Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.119 — Designar Iracy Rodrigues de Oliveira, Enfermeiro, nível 17, para exercer a função gratificada 4-F, de Enfermeiro Adjunto do Serviço de Enfermagem (SMEn), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.120 — Dispensar Afro Mendes Málheiros, Oficial de Administração do Quadro da AC, nível 12, da função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Almoxtafado (TAA), do Setor Técnico Administrativo (OMA), da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Salário Mínimo

DIVULGAÇÃO Nº 854

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Nº 2.121 — Designar Almino Vieira Fernandes Costa, Escriturário, nível 8, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Análise de Materiais (MAA) do Setor Técnico Administrativo (OMA), da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), do Hospital dos Servidores do Estado — Segunda Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.123 — Designar Rubem Moreira, Cirurgião Dentista, nível 17-A, para substituir Luiz Carlos Vernieri Lopes, na função gratificada 3-F, de Chefe da Seção Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Odontologia (MTA) O, da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming (SOM) da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO) do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.124 — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Mário Teperino, do cargo de nível 7-A, da série de classes de Prontuarista Hospitalar (EC-311), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.125 — Designar Mário Lisboa Barbosa, Procurador de 2ª Categoria, para presidir a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 1.499, de 18 de maio de 1964, em substituição a Antônio Chaves Casado Lima, Procurador de Terceira Categoria.

Nº 2.126 — Designar Tamar Nogueira Menna Barreto, Enfermeiro, nível 17-A, para substituir nos impedimentos eventuais de Diomar Moura de Almeida, na função gratificada 2-F de Supervisor Chefe da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.127 — Exonerar, nos termos previstos no art. 75, inciso II, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Décio Faraco de Azevedo, Médico, nível 17-A, interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — Marcos Botelho, Presidente.

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.128 — Demitir, na forma do inciso II do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Silvío Henrique de Almeida, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.129 — Designar João Esmeraldo Cardoso, Servicial, nível 6, para substituir nos impedimentos eventuais Sebastião Alves do Prado, ocupante da função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Refeitório e Cozinha (DAR), do Serviço de Dietética (SMD), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tornar sem efeito a Portaria número 2.872, de 1 de outubro de 1957, que designou José Honório para exercer a referida função como substituto, nos impedimentos eventuais, do respectivo titular.

Nº 2.132 — Designar Ivo Martins de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12-A, para substituir o Delegado da Agência do Estado do Ceará (ACE), Eulco Rossas, nos seus impedimentos eventuais. — Marcos Botelho, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.140 — Conceder exoneração a Maria Giovanina Faraco, Oficial de Seguros, nível 14-B, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Marcos Botelho, Presidente.

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 118 — Remover, a pedido, de acordo com o artigo 56, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Agência do IPASE em Brasília para o Órgão Local do Instituto, no Estado da Paraíba, o Armazenista nível 8-A, Pedro de Andrade Tôres.

Nº 121 — Tendo em vista o disposto no Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1964, que regulamentou o estabelecido nas Leis nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 3.780, de 12 de julho de 1960, no que diz respeito a Transferências e Remoções, remover, "ex officio", de acordo com o artigo 20, inciso II, do Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1964, o Armazenista nível 8-A, Orlando Rodrigues Lopes, da Agência do IPASE em Brasília, para o Órgão Local do Instituto no Estado de Goiás. — Marcos Botelho — Presidente.

INSTRUÇÕES DE 22 DE JULHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a necessidade de descentralização dos serviços de aquisição de material para a Agência do Distrito Federal resolve:

Nº 177 — Autorizar o Delegado da Agência do IPASE em Brasília (DF), a promover a aquisição do material necessário ao funcionamento daquele órgão, observadas as regras a seguir determinadas:

1.1. — Continuarão sendo fornecidos àquela Agência pelo SGM, da AC, os impressos e demais materiais de expediente de sua competência.

Os processos de compras a que se refere o artigo anterior, além de atenderem aos créditos orçamentários próprios, serão instruídos com omissões dos demais preceitos fixados pelas Instruções nº 169-58, pelo Código de Contabilidade Pública pelo Decreto-lei nº 2.206-40 e no que couber, pelo Decreto nº 5 873-40.

Os tipos de concorrências ou coletas para efeito das aquisições de que se trata, terão lugar, de acordo com o valor da despesa estimada obedecendo-se aos limites seguintes:

- a) Coleta de Preços para as compras até Cr\$ 200.000,00
- b) Concorrência Administrativa para as compras superiores a Cr\$ 200.000,00 e inferiores a Cr\$ 500.000,00 e
- c) Concorrência Pública para as compras superiores a Cr\$ 500.000,00.

Outorgar poderes ao Chefe do Gabinete da Presidência em Brasília, para, no âmbito da Agência no Distrito Federal, autorizar a dispensa de Concorrência Pública ou Administrativa nos casos já regulados pela legislação aludida no item 2.

O exame e a homologação das compras feitas pela Agência do Distrito Federal, continuarão sendo efetuados pelos órgãos próprios da Administração Central, em conformidade com as disposições vigentes sobre a matéria.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o programa de Assistência Patronal para o exercício de 1964, previsto nas Instruções nº 76, de 6 de outubro de 1959 e o que consta do Processo nº 21.398-64, resolve:

Nº 178 — Art. 1º Aprovar a seguinte distribuição regional da dotação de Cr\$ 262.390.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) destinada a custear o programa de Assistência Patronal para o exercício de 1964, elaborado pelo Departamento de Assistência com base em recursos consignados no Orçamento do corrente exercício, acrescidos de parte do saldo existente no "Fundo de Assistência Patronal".

Análise	Importância Cr\$
01	68.630.000,00
02	2.690.000,00
03	1.970.000,00
04	4.340.000,00
05	3.200.000,00
06	10.440.000,00
07	4.900.000,00
08	11.680.000,00
09	7.600.000,00
10	9.200.000,00
11	3.040.000,00
12	11.500.000,00
13	2.880.000,00
14	7.500.000,00
16	11.900.000,00
17	6.080.000,00
18	6.820.000,00
19	8.200.000,00
20	2.100.000,00
21	2.950.000,00
22	34.680.000,00
23	40.000.000,00
24	100.000,00
Total	262.390.000,00

Art. 2º Correrão à conta dos créditos ora destacados, exclusivamente, as despesas com a prestação de assistência prevista nas Instruções 1-61, de 4 de janeiro de 1961, nas Instruções nº 2-62, de 8 de janeiro de 1962, nas Instruções 125-63, de 3 de julho de 1963 e nas Instruções nº 11-64, de 14 de janeiro de 1964.

Art. 3º Os empenhos serão efetuados sob o código 471-20 — "Fundo de Assistência Patronal", sem prejuízo da classificação de cada AP, de acordo com o Plano de Conta aprovado pela Os nº SGI, de 3 de janeiro de 1956.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 28.969-64 e 30.678-64, originários dos telegramas 106.6-5/64 e 106.6-6/64, respectivamente, resolve:

Nº 179 — Art. 1º Destacar, à conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa da 2ª Seção, na rubrica 234-11 — "Auxílio à Maternidade", a importância de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), em favor da Agência do Ceará.

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, sofre o Orçamento em vigor para a análise 06 a seguinte alteração quantitativa:

2ª Seção

Análise 06

234-11 — De Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 25.500.000,00. — Marcos Botelho, Presidente.

INSTRUÇÕES DE 24 DE JULHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que consta do H.B.F. 28.344, de João José Rodrigues e o que propõe o Diretor do Departamento de Previdência, resolve:

Nº 180 — O pagamento de pensões nas habilitações complementares de benefícios de família, far-se-á de acordo com as seguintes normas:

1.1 — Quando se tratar de óbitos ocorridos na vigência do Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941 e não tiverem sido, ainda, fixados os novos valores estabelecidos pela Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, o pagamento das pensões será sempre devido a partir do mês seguinte ao do óbito do ex-segurado.

1.2 — Se os novos valores das pensões já tiverem sido fixados, de acordo com a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, a pensão será devida somente a partir do mês seguinte àquele em que for reconhecido o direito da requerente.

2. Quando se tratar de óbitos ocorridos na vigência da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958 e tiver o IPASE ciência da existência de outros prováveis beneficiários de pensão, deverá o Órgão Local promover a imediata reserva de tantas cotas quantas forem necessárias, a fim de que o pagamento das pensões seja devido a partir do mês seguinte ao do óbito do segurado.

2.1 — Quando o IPASE desconhecer a existência de outros beneficiários, aquele que se habilitar após a atribuição dos benefícios, da totalidade das pensões, só fará jus ao benefício a partir do mês seguinte àquele em que for reconhecido o direito do requerente.

Nos casos enumerados nos subitens 1.2 e 2.1 deverá o Órgão Local promover, de início, a imediata reserva das importâncias indistensíveis ao pagamento aos beneficiários habilitados, procedendo, inclusive, à redistribuição do "quantum" devido à unidade familiar.

O Diretor do Departamento de Previdência baixará normas complementares que forem julgadas necessárias ao cumprimento destas Instruções.

Ficam revogadas as disposições em contrário. — Marcos Botelho, Presidente.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Proc. 23.247-62 — Agência da Paraíba — Gratificação de nível universitário. Despacho: 1. Face ao disposto no art. 15, inciso IV, da Lei nº 4.345, de 26-6-64, que extinguiu, além de outras, a gratificação de nível universitário, a matéria contida no presente processo perdeu oportunidade.

2 Isto posto, archive-se.

Proc. HSE 5 489-64 — Maria Martins de Almeida Castro — Licença especial. Despacho: Em face das informações e pareceres e nos termos do art. 116, da Lei nº 1.711-52, concedo a licença especial requerida por Maria Martins de Almeida Castro, a ser usufruída em três períodos bimestrais.

Proc. 83.240-63 — Ruy Vicente de Paula Barreto e outros — Solicita abono de 70%. Despacho: Indefiro o pedido, nos termos do parecer da Procuradoria Geral. Não tem aplicação à espécie o art. 5º, da Lei nº 4.242, de julho de 1963.

Proc. 29.042-64 — Leda Faria — Empréstimo imobiliário. Despacho: De acordo com as razões aduzidas no

despacho do Senhor Diretor do DC, indefiro o recurso de fls. 8 e 9 de D. Léda Faria.

Proc. HSE 6.388-64 — Rosalina Maria de Oliveira, Rita Souto, Maná Ordyleite Araujo Galdino — Licença para tratamento de saúde. Despacho: Homologo a licença para tratamento de saúde, em face dos pareceres da Perícia Médica.

Proc. 39.457-64 — SP-ARN 150-64 — Arion Ramalho Rocha — Licença para tratamento de saúde. Despacho: Homologo a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor Arion Ramalho Rocha.

Proc. 6.021-64 — SP 165-64 — Licença para tratamento de saúde. Despacho: Homologo a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora Maria do Socorro T. Vasconcelos.

DESPACHOS DOS SG

Processos:

Nº 68.798-63 — João Silva — Dentista nível 17, requer reajustamento de vencimentos, de acordo com a Lei nº 4.242-63. — Indefiro, por falta de amparo legal, face às informações e pareceres.

Nº 22.973-64 — José Pereira da Silva — Oficial de Seguros Privados, nível 12-A, requer pagamento da diferença da função gratificada durante o período de 3.2.64 a 17.3.64. — Defiro o requerido, face às informações e pareceres, nos termos do § 1º, do art. 73, da Lei nº 1.711-52.

Nº 44.572-64 — Ruth Tommasi Oliveira — Contadora, nível 17-A, requer pagamento da diferença de função gratificada — FG-17, de acordo com o Decreto nº 51.631-62. — Defiro o requerido, face às informações e os pareceres, de acordo com o Decreto nº 51.631-62, correndo a despesa à conta da verba própria da ADF.

Nº 86.636-63 — Slló de Oliveira Simões — Escriturário, nível 8-A, requer pagamento dos períodos em que esteve no exercício da função de Delegado — Indefiro, face às informações e pareceres, de acordo com o disposto no § 9º, do art. 73, da Lei número 1.711-52.

Nº 15.641-64 — Luiz Sérgio Coelho Ferreira, ex-funcionário deste Instituto, requer pagamento da gratificação natalina. — Concedo a gratificação natalina, obedecido o critério de proporcionalidade, de acordo com as informações e pareceres do SGP.

Nº 40.993-64 — O Delegado da Agência de São Paulo, solicita liberação da glosa imposta pelo BG. GPS. 90-63. — Mantenho a glosa imposta através do BG. GPS. nº 90-63, por nenhum novo argumento ter sido apresentado.

Nº 21.589-64 — Agnelo de Sampaio Filho — Médico, nível 18, requer concessão do aumento consignado na promoção horizontal (trienio), de que trata a lei nº 3.780-60. — Despacho. — Homologo o pagamento de triênios ao requerente, autorizado pelo OL do Piauí, tendo em vista as informações e os termos da Lei nº 3.780-60.

Nº 65.609-63 — Luiz de Paiva Carrão, requer pagamento da diferença de serviços extraordinários. — Indefiro, o requerido, de acordo com as informações e por não ter ficado comprovada a alegação do requerente.

Nº 24.318-64 — Antonieta Batista de M. Gondim — Oficial de Administração, nível 12-A, requer os benefícios previstos no art. 143 da Lei número 1.711-52. — Autorizo o pagamento do auxílio-doença, nos termos do art. 143, da Lei nº 1.711-52, e de acordo com as informações.

Nº 42.359-64 — Tércio César de Queiroz — Procurador de 1ª Categoria, requer aprovação da prestação de contas conforme RA s nº, referente a viagem em objeto de serviço. — Face às informações e os pareceres, homologo a presente prestação de contas, fixando as diárias em Cr\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), em número de dez e vinte e três à razão de Cr\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte cruzeiros), bem como concedo a ajuda de custo equivalente a um mês de vencimentos, na forma do disposto no art. 132, da Lei nº 1.711-52.

Nº 46.266-64 — Fernando Cardoso Lima — Assistente Comercial, nível 16-C, requer aprovação da prestação de contas, conforme RA nº 46/64, referente a viagem em objeto de serviço. — Face às informações e os pareceres, homologo a presente prestação de contas, fixando a diária, em número de 73 (setenta e três) em Cr\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte cruzeiros), bem como concedo a ajuda de custo, no valor equivalente a um mês de vencimentos, de acordo com o art. 132, da Lei nº 1.711, de 1952.

SG., em 17.7.64.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA SESSÃO Nº 765

Aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às vinte e uma horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro — José Hermogenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos — Cícero Viana Cruz — Luciano Jacques de Moraes — Ferruccio Fabriani — Lauro Bastos Birkholz — Alberto Franco Ferreira da Costa — Antônio Wanderley de Araújo Pinho e Conselheiros Suplentes — Celso Suckow da Fonseca e Rubens do Amaral Portella e ainda do advogado do Conselho Pedro Paulo de Castro Pinheiro, é na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e setenta e cinco (675). Na ausência justificada dos Senhores Conselheiros Efetivos Durval Lôbo — Clóvis de Macêdo Côrtes e Guaracy Adiron Ribeiro, funcionaram efetivamente os Conselheiros Suplentes anteriormente mencionados. — Na ORDEM DO DIA — são designados os Senhores Conselheiros — Cícero Viana Cruz e Antônio Wanderley de Araújo Pinho para com o Senhor Presidente constituírem a Comissão de Poderes que examinará as credenciais dos Senhores Delegados Eleitores à Renovação do Terço do Conselho Federal de acordo com o artigo número 11 da Resolução número 46 — de 19 de junho de 1946. — Por proposta do Senhor Conselheiro — Cícero Viana Cruz o Conselho decide não mais autorizar despesas, viagens e hospedagem de novos Conselheiros para comparecimento às sessões. — É procedida a leitura do Ofício número 141 de 1964 — SRP., do Gabinete Civil da Presidência, solicitando pronunciamento do Conselho Federal sobre o Projeto de Lei número 4.316 de 1962 — do Senado Federal, que dispõe sobre a instalação do Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura. E o Conselho resolve ratificar a sua decisão anterior, julgando o projeto inoportuno e inconveniente. O Senhor Conselheiro Rubens do Amaral Portella leva ao conhecimento do Conselho ter sido apresentado no Senado Federal uma Emenda ao Projeto número 2.006-B, de 1964. — "Que institui sistema para promover a construção de habitações

de interesse social", e contraria aos preceitos da regulamentação profissional, com a seguinte redação: — "As construções de habitações populares de um só pavimento e com área de até 100m2, desde que feitas sob a responsabilidade e fiscalização gratuitas das Prefeituras Municipais, ficam isentas das prescrições estabelecidas no Decreto número 23.569 — de 11 de dezembro de 1933 e nos Decretos-Leis números 3.955 — de 31 de dezembro de 1941 e 8.620, de 10 de janeiro de 1946". — E o Conselho resolve se dirigir a Câmara e ao Senado Federal a respeito do assunto. — São submetidos ao Conselho os processos relativos ao enquadramento definitivo dos seus servidores face à necessidade de encaminhamento no prazo da lei, ao Departamento Administrativo do Serviço Público. O Conselho aprova o seguinte reforço: — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.19 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários, em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros — Subconsignação 1.5.02 — Transportes e passagens de pessoas, em Cr\$ 700.000,00 — (setecentos mil cruzeiros). — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às vinte e quatro (24) horas, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes.

ATA DA SESSÃO Nº 676

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) — às dez e oito (18) horas e trinta (30) minutos na Sala de Sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro — José Hermogenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cícero Viana Cruz — Luciano Jacques de Moraes — Antônio Wanderley de Araújo Pinho — Lauro Bastos Birkholz — Alberto Franco Ferreira da Costa e Conselheiros Suplentes — Celso Suckow da Fonseca e Roberto Viana Rodrigues e ainda do advogado do Conselho — Pedro Paulo de Castro Pinheiro, é na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e setenta e seis (676). Na ausência justificada dos Senhores Conselheiros Efetivos — Clóvis de Macêdo Côrtes e Ferruccio Fabriani, funcionaram os Conselheiros Suplentes anteriormente mencionados, respectivamente. Aberto o EXPEDIENTE, o Senhor Presidente, solicita a leitura da Ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem restrição. Apresenta relação da correspondência recebida: trinta e oito (38) ofícios e sete (7) telegramas, dando destaque as seguintes: — Ofício número 146 de 1964 — CREA — 7ª Região — comunicando envio da quantia de Cr\$ 311.524,00 (trezentos e onze mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) relativo ao 1º trimestre de 1963. E resolve encaminhar a Tesouraria. — Ofício número 145, de 1964 — CREA — 7ª Região — Enviando quadro demonstrativo do movimento de receita relativo ao 2º trimestre e comunicando remessa da quantia de Cr\$ 715.500,00 (Setecentos e quinze mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros) do mesmo trimestre. — E resolve encaminhar à Tesouraria Ofício número 74, de 1964 — CREA — 1ª Região — Enviando dossier relativo ao pessoal a serviço naquela CREA. — E resolve encaminhar à Comissão respectiva. — Ofício número 88, de 1964 — CREA 10ª Região — Enviando dossier relativo à situação de seus funcionários. — E resolve encaminhar a Comissão respectiva. —

Ofício número 32, de 1964 — CREA. — 3ª Região — Comunicando envio da importância de Cr\$ 473.156,00 (Quatrocentos e setenta e três mil cento e cinquenta e seis cruzeiros) relativa ao 2º trimestre de 1964. — Na ORDEM DO DIA — o Senhor Presidente solicita a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ilustre Arquiteto Marcelo Roberto. — Informa que os representantes de todos os Conselhos Regionais aqui estiveram reunidos de 20 a 23 do corrente, discutindo, harmonicamente, assuntos do maior interesse para os classes regulamentadas, aprovando diversas indicações para serem levadas ao Conselho Federal. Em seguida é feita aos Senhores Conselheiros a distribuição de cópias das Atas das reuniões antes mencionadas. O Senhor Presidente comunica que na eleição de renovação do terço do Conselho Federal realizada dia 23 de julho, foram eleitos Conselheiros Federais os Senhores Engenheiros — Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque — (Conselheiro Efetivo) — Celso Suckow da Fonseca — (Conselheiro Efetivo) e Hélio de Caires — (Conselheiro Suplente), todos com mandato de três (3) anos, a partir de 1º de agosto de 1964. — São julgados processos, cujos Conselheiros Relatores, procedência, número de protocolo, interessadas e decisões do Conselho seguem: — Pelo Conselheiro Lauro Bastos Birkholz — 6ª Região — CF. número 841, de 1963 — Piotr Stanislaw Gruchalski — Aprovar o parecer para ser revalidado o diploma — 6ª Região — CF. número 545, de 1962 — George Masluczyk — Baixar em diligência. — 6ª Região — CF. número 269, de 1963 — Gotthard Kunzli — Designar "Revisor". — 6ª Região — CF. número 305, de 1963 — Instituto Eletrotécnico de Itajubá. — Baixar resolução específica sobre o assunto. — E reconhecida a idoneidade da "Universidade Renana Frederico Guilherme — Faculdade de Agronomia — (Rheinische Friedrich-Wilhelms Universität — Bonn — Landwirtschaftliche Fakultät), tendo em vista o parecer do Conselheiro Lauro Bastos Birkholz, no Processo CF. número 741, de 1963 — Piotr Stanislaw Gruchalski, Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às vinte e uma (21) horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes. — Cícero Viana Cruz — Secretário. — José Hermogenes Tolentino de Carvalho — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 4 de agosto de 1964

Processos:

Nº 4.563 — Antonio Francisco Magrinos Torres — Cancelar-se.
 Nº 31.473 — Abram Kozubak — Expedida nova licença profissional número 3.911-LP.
 Nº 41.374 — Hello David Chaiment — Expedido novo cartão nº 1.333-LP.
 Nº 41.434 — Osmar Teixeira — Expedido novo cartão de licença número 1.316-LP.
 Nº 41.635 — Cesar Wiechers de — Expedido novo cartão da licença nº 1.455-LP.
 Nº 43.954 — Antonio de Padua Veiga Falcão Camara — Expedida a 2ª via da carteira profissional número 10.727-D.

Nº 45.363 — Malguyen da Costa Medeiros — Expedida 2ª via da carteira profissional nº 586-TD.

Nº 47.378 — Sebastião Berto da Silva — Expedido novo cartão número 1.639-LP.

Nº 47.464 — João Feliciano — Expedido novo cartão da licença número 1.658-LP.

Nº 49.906 — Sebastião Machado da Costa — Expedido o novo cartão da licença nº 1.797-LP.

Nº 51.006 — Haroldo dos Santos Pinto — Expedida nova licença número 1.947-LP.

Nº 51.066 — Aristotanes Pereira Costa — Expedido novo cartão da licença nº 1.988-LP.

Nº 51.931 — Pedro Aguiñaldo de Macedo Moura — Assinada a carteira profissional nº 12.222-D.

Nº 53.210 — Moacyr dos Santos Alves — Assinada a licença precária nº 2.287-LP.

Nº 53.247 — José de Anchieta Wanderley Nóbrega — Assinada a autorização nº 1.525-AP.

Nº 53.281 — Marc Hayum — Assinada a autorização provisória número 1.540-AP.

Nº 53.283 — Pedro Paulo Teixeira — Assinada a carteira profissional nº 12.223-D.

Nº 53.296 — Ailton Barbosa Gondim — Assinada a autorização provisória nº 1.541-AP.

Nº 53.299 — Ferdinando Gomes Lavinhas — Assinada a carteira profissional nº 12.228-D.

Nº 60 — José Antonio Alves — Expedido novo cartão da licença número 186-L.

Nº 43.465 — Herondino de Castro — Expedido novo cartão da licença nº 1.375-LP.

Nº 43.466 — Venceslau Carlos Pessoa — Expedido novo cartão da licença nº 1.389-LP.

Nº 48.985 — Simão Bolotnicki — Assinada a carteira profissional número 12.229-D.

Nº 50.810 — Lafayette Vieira Jacques — Assinada a licença precária nº 1.917-LP.

Nº 53.286 — Sergio Maria Fausto Gomes — Assinada a carteira de Técnico de Grau Médio nº 783-TD.

Nº 53.287 — Giulio Zanuso — Visada a carteira profissional número 15.716-D.

Nº 53.289 — Heício Oriande — Assinada a carteira profissional número 12.226-D.

Nº 53.292 — Virgildasio de Senna — Visada a carteira profissional número 776-D, da 3ª Região.

EXPEDIENTE DE 6 DE AGOSTO DE 1964

Processos:

Nº 15.479 — Emílio do Nascimento Gomes — Deferido.

Nº 19.186 — Imobiliária Farhi Limitada — Autue-se.

Nº 53.152 — Construtoras Moreno Ltda. — Registre-se.

Nº 53.278 — Mauad Meale Arquitetos Associados — Indeferido.

Nº 53.357 — Edson da Silva Rouselet — Deferido.

Nº 1.806 — Luiz Antônio de Souza Leão — Expedida 3ª via da Carteira Profissional nº 589-D.

Nº 16.672 — Jacinto Alves da Silva Substituição do cartão da licença nº 433-LP.

Nº 34.479 — Abram Kaczelnik — Expedida 2ª via da Carteira Profissional nº 8.941-D.

Nº 51.830 — Construtora Del Limitada — Após regularizado o registro da firma Imobiliária Farkl Ltda. da qual fazem parte três dos interessados, neste processo. Registre-se.

Nº 46.404 — José Guilherme Bastos Padilha — Assinada a Carteira Profissional nº 12.227-D.

Nº 47.027 — Manoel Candelas Alvares Corrêa — Assinada a Carteira de Técnico de Grau Médio nº 774-TD.

Nº 48.085 — Ary Luiz da Costa — Substituição do cartão da licença precária nº 1.780-LP.

Nº 50.905 — Carlos Guedes Faria — Assinada a carteira de auxiliar de engenheiro nº 484-AE.

Nº 52.753 — Edilson Roseira — Assinada a licença precária número 2.268-LP.

Nº 52.862 — Amintas Martins Pinheiro — Assinada a licença número 2.270-LP.

Nº 53.301 — Haydée Thereza Pereira Wolk — Assinada a Carteira Profissional nº 12.230-D.

Nº 53.346 — Maria Lúcia Goulart — Assinada a Carteira Profissional nº 12.231-D.

Nº 53.347 — Décio Rodrigues de Oliveira — Assinada a Carteira Profissional nº 12.232-D.

Nº 53.348 — Marcos Baptista dos Santos Júnior — Visada a Carteira Profissional nº 16.515 da 6ª Região.

Nº 53.349 — Amaury Gomes Neves — Assinada a Carteira Profissional nº 12.233-D.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Retificação

Térmo de rescisão nº 91, assinado entre o DNOS e a Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S.A. — EBEC.

No termo em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 10.8.64, pág. 1.994, a cláusula primeira saiu com incorreções. A redação exata é a que se segue:

"Fica rescindido, em tôdas as suas cláusulas, o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de

Saneamento e a firma Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S.A. — "EBEC", em 7 de dezembro de 1962, e registrada pelo Tribunal de Contas, em Sessão de 20 de dezembro do referido ano, em virtude de já estar terminado todo o serviço de dragagem dos rios Portelo e Cortado, desde que foi movimentado, apenas, um volume de 258.997m3 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete) metros cúbicos, de material suficiente para a conclusão do projeto". — José Andréa, Procurador Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 60-64

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução e instalação do sistema de abastecimento d'água da cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

As dezesseis horas, do dia nove (9) de junho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Ayrton Manoel D'Avila pelos engenheiros Clovis Mettre e Francisco José Teixeira Machado, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Decorada aberta a sessão, o Senhor Presidente, comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas, para a execução e instalação do sistema de abastecimento d'água da cidade de Campina Verde, no Estado de Minas Gerais, de acordo com o Edital de Concorrência nº 51-64, publicado no Diário Oficial de quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, páginas ns. 1.187 e 1.188.

As dezesseis horas e quinze minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as firmas Consórcio Nacional de Construções Ltda., Sul Americana de Engenharia S.A. e I.R. Paulo Simoni S.A.

EDITAIS E AVISOS

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente, autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Consórcio Nacional de Construções Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 119.942.403,70 (cento e dezenove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e três cruzeiros e setenta centavos).

Prazo para execução: 400 (quatrocentos) dias corridos.

Sul Americana de Engenharia S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 119.997.800,00 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo para execução: 400 (quatrocentos) dias corridos.

I. R. Paulo Simoni S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 119.953.620,70 (cento e dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte cruzeiros e setenta centavos).

Prazo para execução: 400 (quatrocentos) dias corridos.

Na proposta da firma Sul Americana de Engenharia S.A., no item 94, onde se lê: preço total dos serviços Cr\$ 119.997.800,00 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Lê-se: Cr\$ 120.053.800,00 (cento e vinte milhões, cinquenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

A proposta dessa firma ainda apresentou a seguinte divergência: no item 93 (limpeza e entrega da obra) do

modelo de proposta, consta o preço global de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), quando pelo item 12.1.14 (limpeza e entrega da obra) da especificação nº 51-64, não podia exceder de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Nas propostas das firmas I.R. Paulo Simoni S.A. e Consórcio Nacional de Construções Ltda., no item 37 do modelo de proposta, o total é de .. Cr\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil cruzeiros) e não Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), como consta.

Na proposta da firma I.R. Paulo Simoni S.A., no item 94, onde se lê: preço total dos serviços: Cr\$ 119.953.620,70 (cento e dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte cruzeiros e setenta centavos).

Lê-se: Cr\$ 136.916.931,70 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e setenta centavos); pois além do erro citado acima, o total da proposta não está certo.

Na proposta da firma Consórcio Nacional de Construções Ltda., no item 94, onde se lê preço total dos serviços Cr\$ 119.942.403,70 (cento e dezenove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e três cruzeiros e setenta centavos).

Lê-se Cr\$ 136.923.278,70 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos); uma vez que, havendo incorreção da parcela acima citada, há também o erro no total da proposta.

Nas propostas das firmas I.R. Paulo Simoni S.A. e Consórcio Nacional de Construções Ltda. no item 79 cons-

ta preço unitário de Cr\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte cruzeiros), o que está em desacordo com a especificação nº 51-64, em seu item 12.1.11, cujo unitário permissível é de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros).

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me, como secretário, a levar a presente Ata, que val por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, nove de junho de mil novecentos e sessenta e quatro. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador. — Clovis Mettre. — Francisco José Teixeira Machado.

EDITAL Nº 119-64

Edital de concorrência pública, para prosseguimento de Dragagem de Canais, em Camamu, no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço publico e dou ciência aos interessados, que fica aberta nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para se inscrever na concorrência devem as firmas interessadas comparecerem (por representantes legalmente habilitados) à Sede do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Servi-

pos e Obras, já reunida, dos envelopes também indicados na mesma Condição.

II — Da Apresentação dos Documentos e Propostas

2ª Condição — No dia 21 (vinte e um) de setembro de 1964, às 16 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de Concorrência, deverão apresentar ao Engenheiro Chefe do 15º D.F.O.S., à Rua Washington Luiz nº 815 — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul, dois (2) envelopes fechados, com os seguintes subscritos:

No 1º "Envelope nº 1 (um) — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital número 119-64.

Nº 2 "Envelope nº 2 (dois) — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 119-64.

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1 (um).

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou título da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços objetivados na concorrência pública do Edital 119-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso.

c) Certificado a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

e) Certidão relativa ao exercício das profissões dos engenheiros e arquiteto.

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessários para participação na concorrência que o concorrente exiba certidão passada por órgãos federais, ou estaduais ou municipais das capitais dos Estados, de que executou serviços de dragagem de canais, construção de diques, com drag-lines. A produção anual de escavação com drag-lines deve ser igual ou superior a 500.000m3 (quinhentos mil) metros cúbicos.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de seguro de acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

l) Atestado do Eng. Chefe do 15º D.F.O.S., comprovando ter estado o responsável técnico da firma, no local da obra.

III — Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas

4ª Condição — A C.C.S.O., receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 (um) facultando aos presentes o exame da documentação apresentada.

O envelope nº 2 (dois) devidamente fechado, será rubricado pelos concorrentes e membros da Comissão.

5ª Condição — No dia 22 (vinte e dois) de setembro de 1964, às 16 horas, reunir-se-á novamente a Comissão com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 (dois), das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscrito.

6ª Condição — Entre as duas (2) datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O., qualquer reclamação, ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O., à abertura dos envelopes nº 2 (dois) dos mesmos, devendo as propostas n-les contidas serem apresentadas em quatro (4) vias sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda:

Preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para a terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O., a seguir, uma Ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências, que interessarem ao julgamento da licitação a qual será publicado no Diário Oficial antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 73.780.000,00 (setenta e três milhões, setenta e oito mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial da União, para conhecimento dos interessados.

15ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral, deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

16ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

17ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

18ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

19ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais, para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do 15º D.F.O.S., deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

20ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no Diário Oficial da União, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

21ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas não inscritas será providenciada pela Sede do 15º D.F.O.S., a partir do dia seguinte à data da concorrência.

22ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à procuradoria-geral para assinar o ajuste perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

23ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

24ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba Fundo Nacional de Obras de Saneamento ou pelas Verbas próprias distribuídas a este Departamento, no orçamento da União para o Exercício de 1964 (Lei nº 4.295 de 16 de dezembro de 1963) — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 123-64

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de conclusão da retificação e revestimento do Arróio Taquara, na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, de que fica aberta, nesta data, concorrência pública para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência, deve a firma interessada comparecer (por representante legalmente habilitado) à sede do DNOS, no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da Apresentação de Documentos e Propostas

2ª Condição — No dia 24 de setembro de 1964, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente edital de concorrência deverão apresentar à C.C.S.O. do D.N.O.S., à Avenida Presidente

Vargas nº 62, 3º andar, dois envelopes fechados, com os seguintes subscritos:

No 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 123-64."

No 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 123-64."

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, no qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços objetivada na concorrência pública relativa ao Edital nº 123-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento";

b) certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive certidão de quitação do imposto de renda, a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

f) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma. Atestado passado por entidades federais, estaduais ou municipais de que executou obras semelhantes em alvenaria de pedra, numa extensão de 500 metros;

g) contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo ser o capital da firma, nesta data, igual ou superior a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros);

h) certidão a que se refere o Decreto nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) apólices de seguro de acidente do trabalho;

j) quitação com o imposto sindical da firma e do seu responsável técnico;

k) certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

l) atestado passado pelo engenheiro chefe do 15º D.F.O.S., comprovando ter estado, o responsável técnico da firma, no local da obra.

III — Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas

4ª Condição — A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da CCSO.

5ª Condição — No dia 25 de setembro de 1964, às 15 horas, reunir-se-á novamente a CCSO, com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorreram, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6ª **Condição** — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª **Condição** — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2 das mesmas devendo as propostas nêles contidas serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, enfielinhos ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda preço global por extenso e em algarismos, o prazo em meses para a terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8ª **Condição** — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª **Condição** — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais lavrando a CCSO, a seguir, uma ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª **Condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de cruzeiros) ou estabeleça para execução dos serviços prazo superior a 500 (quinhentos) dias corridos, contados da data da publicação do contrato no *Diário Oficial*.

11ª **Condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª **Condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

13ª **Condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de sorteio, à nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá

fazer nas propostas empatadas, caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª **Condição** — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

15ª **Condição** — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

16ª **Condição** — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, correrão por conta da firma empreiteira, inclusive o selo proporcional do contrato e publicação do mesmo no *Diário Oficial*.

17ª **Condição** — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser aprovado o contrato.

18ª **Condição** — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 15 às 17 horas, pela C.C.S.O., deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

19ª **Condição** — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no *Diário Oficial*, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20ª **Condição** — A restituição da caução depositada pelas firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21ª **Condição** — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento a caução referida na 3ª Con-

dição. A Juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22ª **Condição** — Será julgada indônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23ª **Condição** — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.9.00 — Transferências Econômicas, Subconsignação 2.9.30 — DNOS, item 23-4 — Rio Grande do Sul, Saneamento, subitem 55 — Taquara, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Concorrência pública para o calçamento das rampas de acesso ao Viaduto da Ponte de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Publicação de despacho

Torna-se público, para conhecimento dos Senhores Interessados, que o Senhor Diretor Geral do D.N.P.V.N., exarou as folhas 45 do Relatório da Comissão de Concorrência Pública para o calçamento das rampas de acesso ao viaduto da ponte de Campos, Estado do Rio de Janeiro, constante do processo número 8.583-64, o seguinte despacho: 1 — Aprovo as conclusões do presente Relatório; 2 — Considerando não terem sido interpostos quaisquer recursos dentro do prazo regulamentar à Ata do julgamento da Comissão de Concorrência, publicada no *Diário Oficial* da União nº 154 (Seção I — Parte II), de 14.8.64, às folhas 2.033, adjudico os serviços de calçamento rampas de acesso ao viaduto da ponte

ro, à firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., pelo valor global de Cr\$ 10.531.200,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e duzentos cruzeiros) e o prazo de 6 meses para a conclusão após o registro do competente Termo de Ajuste. Cumpra-se e publique-se. — Rio de Janeiro, 21.8.64. (a) Miranda Carvalho — Diretor Geral.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1964 — *Leônidas Alves de Oliveira*, Presidente da DG-CC.

Concorrência pública para a complementação dos serviços de terraplanagem, pavimentação e assentamento de meio-fio, nas ruas D, B, e G, no Pôrto de Mucuripe, no Estado do Ceará.

Publicação de despacho

Torna-se público, para conhecimento dos Senhores Interessados, que o Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, exarou as folhas do Relatório da Comissão de Concorrência Pública para a complementação dos serviços de terraplanagem, pavimentação e assentamento de meio-fio, nas ruas D, B e G, no Pôrto de Mucuripe, no Estado do Ceará, constante do processo nº 9.032-64, o seguinte despacho: 1 — Aprovo as conclusões do presente Relatório; 2 — Considerando não terem sido interpostos quaisquer recursos dentro do prazo regulamentar à Ata do julgamento da Comissão de Concorrência, publicada no *Diário Oficial* da União nº 152 (Seção I — Parte II), de 12.8.64, às folhas número 2.018, Adjudico os serviços de terraplanagem, pavimentação e assentamento de meio-fio, nas ruas D, B e G, no Pôrto de Mucuripe, no Estado do Ceará, à firma Companhia Evcrest Engenharia e Comércio, pelo valor global de Cr\$ 177.878.200,00 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil e duzentos cruzeiros) e o prazo de 6 meses após o registro do competente Termo de Ajuste. — Cumpra-se e publique-se. — Rio, 21-8-64. (a) Fernando Viriato de Miranda Carvalho — Diretor Geral.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1964 — *Leônidas Alves de Oliveira*, Presidente da DG-CC.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 88 — DEZEMBRO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DO HONORÁRIO DE HOJE: CR\$ 4,00